



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1075, de 21 de abril de 1987.

"Dá denominação a próprio Municipal."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA LOPES, o Posto de Saúde no bairro Porto Imperial, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =